



02  
4/5/87  
Câmara Municipal de Barueri

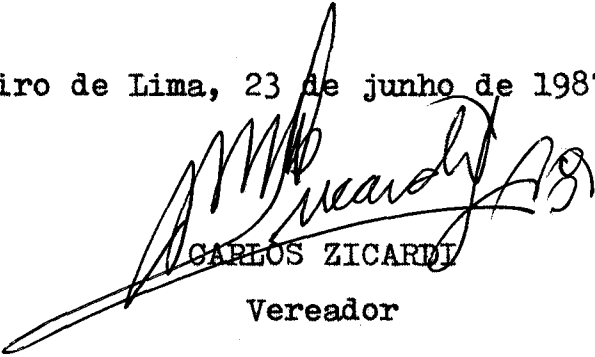
ESTADO DE SÃO PAULO

- INDICAÇÃO Nº 202/87 -

Senhor Presidente.

Indico ao sr. Chefe do Executivo através da Douta Mesa, se digne S.Exa. determinar providências, no sentido de proibir que se jogue lixo nas margens do Rio Tietê, na Vila Barros.

Sala Dr. Diógenes Ribeiro de Lima, 23 de junho de 1987.

  
CARLOS ZICARDI

Vereador

J U S T I F I C A T I V A

Justifico a presente Indicação, considerando os inúmeros problemas que esse lixo vem causando, como a proliferação de ratos, cobras e outros animais nocivos à saúde pública, sendo inclusive, que o lixo ali jogado é proveniente de outros Municípios.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI	
Protocolo n.º	566
Livro n.º	01
Folha n.º	037
Entrada em	23/06/87

A SECRETARIA:

Providenciar conforme  
pede a Propositura

Em 23/ junho 1987

  
PRESIDENTE

Of. nº 548/87 - 25.06.87

Resp. Of. nº 423/87 G.P. de 30.06.87